DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Terça-feira, 02 de maio de 2023 **Ano VI | Edição nº 768** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 2.544 de 24 de abril de 2023.

"PRORROGA PRAZO DE DURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1007/2022 DA COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINSTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 626 DE 18 DE AGOSTO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Engº. Agr.º **DANIEL SARRETA** – Prefeito do Município de Buritizal/SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Considerando a informação do Procurador Jurídico Municipal, que também atua como Secretário do Processo Administrativo em epígrafe, dando conta e juntando aos autos do referido procedimento 03 (três) Ações Judiciais propostas pelos interessados em face ao Estado, Município de Buritizal e Egrégio TCESP.;

Considerandoassim, que a questão se judicializou, ou seja, partiu para a esfera Judicial, representada então por três procedimentos a saber: Processo Cível n. 1011957-16.2023.8.26.0053 promovido por DOLORES CÂNDIDA DE SOUSA TAVARES em face FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIZAL; Processo Cível n. 1000433-37.2023.8.26.0242, promovido por MUNICÍPIO DE BURITIZAL em face FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e também Processo Cível n. 1000443-81.2023.8.26.0242, movido por ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA E OUTRAS em face de MÁRCIO MARTINS CAMARGO.

Considerando que eventual decisão a ser proferida nestes autos poderá conflitar as decisões que por ventura venham ser prolatadas nos referidos autos, ***DECRETO:***

Artigo 1º). Fica prorrogado o prazo de tramitação do processo administrativo de n. 1007/2022, ***SINE DIE***, até que seja proferida decisão naqueles autos supra citados, Processo Cível n. 1011957-16.2023.8.26.0053 promovido por DOLORES CÂNDIDA DE SOUSA TAVARES em face FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIZAL; Processo Cível n. 1000433-37.2023.8.26.0242, promovido por MUNICÍPIO DE BURITIZAL em face FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e também Processo Cível n. 1000443-81.2023.8.26.0242, movido por ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA E OUTRAS em face de MÁRCIO MARTINS CAMARGO evitando-se assim decisões conflitantes.

Artigo 2º). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritizal-SP., 24 de abril de 2023.

Eng. Agrº. **DANIEL SARRETA**

Prefeito de Buritizal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro

45323698/0001-14 Ensino Exercício: 2023

Anexo IX

Período: 01/01/2023 até 31/03/2023

R$ 1

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	602.870,23
Transferências Constitucionais	10.223.668,77
Total da Receita de Impostos	10.826.539,00

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	2.706.634,75

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	1.258.139,27
Aplicações Financeiras	6.761,21
Total do FUNDEB	1.264.900,48

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70%	885.430,34
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%	1.138.410,43

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	241.900,78
Saldo de Exer.Anteriores	298.791,21
Total de Rec.Vinculados	540.691,99
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	3.360.006,01	31,03 %	3.158.411,59	29,17 %	2.981.321,28	27,54 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	1.190.580,69	94,12 %	1.190.580,69	94,12 %	1.096.491,35	86,69 %
Outras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	1.190.580,69	94,12 %	1.190.580,69	94,12 %	1.096.491,35	86,69 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Município de Buritizal - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.